



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
= CMDPD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Rua: Simão Faquinello, nº 364 – Centro, Pranchita – Paraná
Tel. (46) 3540-1880 E-mail: a.social@pranchita.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CMDPD Nº 04/2025

**Súmula: Alteração do Art. 12.1
Vinculação e Responsabilidades
do Plano Municipal da Pessoa
com Deficiência de Pranchita-
PR, 2025/2028.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições e, conforme Lei Municipal nº 1211/2019, Art.10 e alterações constante na Lei Municipal 1220/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 12.1 Vinculação e Responsabilidades do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Pranchita-PR., para o quadriênio 2025/2028, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em reunião no dia 16/05/2025, passando a ser vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 19 de maio de 2025.

Rudi Muller
Presidente CMDPD